



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

QUINTA-FEIRA – 29 DE AGOSTO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO N° 163

Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ PUBLICA:

- **PORTARIA N° 237/2024:** PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Edvonilson Silva Santos
- Centro Administrativo, Estrada do Feijão, KM86
- Tel: 75 3254-1394



Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



IPIRÁ BAHIA

Prefeitura Municipal de Ipirá
Estado da Bahia
CNPJ 14.042.659/0001-15
Rod. BA 052, KM 86 - Centro Administrativo,
Ipirá - BA, 44600-000

PORTARIA Nº. 237, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

Publicado no mural da prefeitura.

28/08/2024
Edvonilson Silva Santos

“PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPIRÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições constantes do Art. 92, Inciso III da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Ofício nº. 457/2024 da SEMEEC, Lei Complementar nº 973/2024, Capítulo IX, Art. 53 seus Incisos e Parágrafos, Lei Complementar nº 974/2024, Capítulo IV em seus artigos, Incisos e Parágrafos e a Lei Federal 9394/96 (LDB).

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o prazo para conclusão da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, Portaria nº 216, de 01 de julho de 2024, com a finalidade de apurar as faltas funcionais do Professor efetivo, N II, **DARLAN OLIVEIRA RIBEIRO FILHO**, matrícula nº. 3792, lecionando 20 horas semanais na Escola Municipal Professora Alzira Bela Brandão, onde é lotado.

Art. 2º – O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão será por mais 60 (sessenta) dias, como reza a Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Ipirá/BA, em 28 de agosto de 2024.


EDVONILSON SILVA SANTOS
Prefeito Municipal